

LEI nº 320/83.

"Abre crédito especial no valor de Cr\$ 12.500.000,00 e dá outras providências."

Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal de São Gotardo autorizada a despesar até a importância de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), para dar cumprimento à despesa com a execução do Art. 3º da Lei nº 303/83 de 03.05.83.

Art. 2º: Para fazer face à execução desta lei fica aberto o crédito especial de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), ficando o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a dotação:

02. Executivo.

2.5. Serviço do Patrimônio e Urbanismo.

4.1.1.0. Obras e Instalações

Cr\$ 12.500.000,00

(doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), do orçamento vigente, na forma que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, previsto em seu artigo 43.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 1983 para atender ao pagamento do artigo 1º, desta lei.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário. Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e três. (1983).


PAULO UEJO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 29 dias de Agosto de 1983


Prefeitura Municipal de São Gotardo

ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO
- Secretário -